

Ata da assembleia geral extraordinaria realizada no dia 14/09/2022 as 17:00 horas em segundaa chamada, no mesmo local, com qualque numero de presentes conforme edital publicado no dia 03/09/2022 jormal folha de sao paulo, e nas empreas devidamente convocadas, atraves de boletins para facilitar o acesso a assembleia, para a participagao a fim de apreciar, debater e votar a seguinte ordem do dia: 1)- Letira, discussao aprovagao da Ata Da assembleia anterior. 2)- Apresentagao, deliberagao, modificações e aprovação ou não da Pauta de Reivindicações, para a profissional para celebrar acordos e autonomia sindical juntamente com a nova legislação trabalhista, em caso positivo qual percentual dos descontos 5% - autorizagão ou não para desconto em folha de pagamento das contribuições para a oposicão coletiva, caso aprovada, devendo os mesmos compreenderem possuidamente na sede do sindicato. 3)- Concessão de férias, caso seja o termínio das negociações, ficando desde já todos clientes que após em aberto até o fim das negociações, ficará aberto o prazo de 20(vinte) dias, caso seja aprovada alguma contribuição, após a celebração do acordo coletivo (dissídio), para a oposição coletiva, caso aprovada, deve ser feita a mesma constar no dissídio ou convênio coletivo, caso aprovada, devendo os mesmos compreenderem possuidamente na sede do sindicato. 4)- Fixação ou não de Tribunal Regional do Trabalho, contra o Sindicato Patronal: 4)- Fixação ou não de Contrabrigão para custo da Organização Sindical Conforme Artigo 513 da CLT. e seus seguidamente, inclusive da contribuição sindical e de conformidade com a nova legislação trabalhista, em caso positivo qual percentual dos descontos 5% - autorizagão ou não para desconto em folha de pagamento das contribuições para a oposição coletiva, caso aprovada, devendo os mesmos compreenderem possuidamente na sede do sindicato. 5)- A presente é de direito a instauração de processo judicial juntamente com a nova legislação coletiva de trabalho, para associados e não associados ou convênio coletivo da Organização Sindical Conforme Artigo 513 da CLT. e seu seguidamente, inclusive da contribuição sindical e de conformidade com a nova legislação trabalhista, em caso positivo qual percentual dos descontos 5% - autorizagão ou não para desconto em folha de pagamento das contribuições para a oposição coletiva, caso aprovada, devendo os mesmos compreenderem possuidamente na sede do sindicato. 6)- A presente é de direito a instauração de processo judicial juntamente com a nova legislação coletiva, caso aprovada, devendo os mesmos compreenderem possuidamente na sede do sindicato. 7)- A presente é de direito a instauração de processo judicial juntamente com a nova legislação coletiva, caso aprovada, devendo os mesmos compreenderem possuidamente na sede do sindicato. 8)- A presente é de direito a instauração de processo judicial juntamente com a nova legislação coletiva, caso aprovada, devendo os mesmos compreenderem possuidamente na sede do sindicato. 9)- A presente é de direito a instauração de processo judicial juntamente com a nova legislação coletiva, caso aprovada, devendo os mesmos compreenderem possuidamente na sede do sindicato. 10)- A presente é de direito a instauração de processo judicial juntamente com a nova legislação coletiva, caso aprovada, devendo os mesmos compreenderem possuidamente na sede do sindicato. 11)- A presente é de direito a instauração de processo judicial juntamente com a nova legislação coletiva, caso aprovada, devendo os mesmos compreenderem possuidamente na sede do sindicato. 12)- A presente é de direito a instauração de processo judicial juntamente com a nova legislação coletiva, caso aprovada, devendo os mesmos compreenderem possuidamente na sede do sindicato. 13)- A presente é de direito a instauração de processo judicial juntamente com a nova legislação coletiva, caso aprovada, devendo os mesmos compreenderem possuidamente na sede do sindicato. 14)- A presente é de direito a instauração de processo judicial juntamente com a nova legislação coletiva, caso aprovada, devendo os mesmos compreenderem possuidamente na sede do sindicato.

Antônio Carlos de Alexandria

Francisco Carlos Marques Faria

Presidente

setembro de 2022, as 19.26 minutos

Secretário